

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Ministro de Estado das Cidades, Sr. Gilberto Kassab, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) informações acerca do uso de extintores de incêndio nos veículos do Brasil.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades, Sr. Gilberto Kassab, as seguintes informações:

- 1) Haverá estoque suficiente de extintores ABC, no dia 01 de abril de 2015, para repor toda a frota de veículos no Brasil? Não há possibilidade de postergar por um prazo maior a obrigatoriedade dessa substituição?
- 2) Quais são as vantagens do extintor ABC sobre o extintor BC? Essas vantagens realmente justificam a substituição? Por que o extintor ABC é muito mais caro que o extintor BC? O DENATRAN agirá para evitar a alta de preços do extintor ABC?
- 3) Por que o Brasil exige que seja obrigatória a utilização de extintor nos veículos automotivos? Há fundamentação em alguma resolução internacional? Por que em alguns países o extintor é obrigatório e em outros não?
- 4) É correto a afirmação de que uma pessoa sem treinamento teria muita dificuldades de utilizar o extintor, tornando a obrigatoriedade pouco útil? Com os novos modelos de automóveis, os quais possuem baixo risco de vazamento de combustível, há utilidade prática dos extintores? Se sim, com base em quais argumentos?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em janeiro de 2015, mês no qual se tornaria obrigatório o uso de extintor da classe ABC em todos os veículos do Brasil, a insuficiência desse tipo de objeto nas lojas especializadas gerou um verdadeiro caos para os motoristas brasileiros. Em função desse e de outros problemas, a obrigatoriedade foi postergada para 01 de abril de 2015.

No entanto, diversas controvérsias surgiram não só sobre o extintor classe ABC, mas sobre o próprio uso obrigatório de extintores em veículos automotivos. Primeiramente, o modelo ABC (R\$ 90,00) é cerca de seis vezes mais caro que o antigo modelo, BC (R\$ 15,00). Além disso, diversas matérias questionam a própria utilidade de extintores em veículos privados, que possuem baixo risco de vazamento de combustível. Além disso, a própria ausência de treinamento adequado por parte dos motoristas comuns, a utilidade de se ter um extintor no carro é praticamente nula.

Reforçando este ponto é a não obrigatoriedade da utilização de extintores em outros países, como Alemanha, China, Japão, Suécia e Estados Unidos. No mesmo sentido é a afirmação de Francisco Satkunas, conselheiro da Sociedade de Engenheiros da Mobilidade: “essa obrigação tem 47 anos. Foi feita quando os carros tinham carburadores, e o risco de incêndio era bem maior. Hoje, os carros têm injeção eletrônica e compartimentos que tornam quase impossível o vazamento de combustível, mesmo em capotagens”.

Ante o exposto, o objetivo deste Requerimento de Informação é obter, do DENATRAN, esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de extintores nos veículos automotivos.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 18 de março de 2015.

Deputado **CHICO ALENCAR**  
PSOL/RJ